



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR N.º 114 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

“ALTERA A CARGA HORÁRIA E A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DENOMINADO ASSESSOR JURÍDICO, PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ADELINO DA SILVA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

### Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Passa a vigorar no quadro regular da Prefeitura Municipal de Dumont, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, a nova carga horária e remuneração do Cargo de Assessor Jurídico Municipal, sendo este de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo Municipal:

#### **ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL**

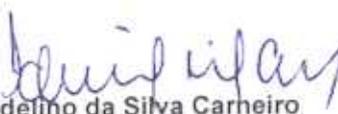
Referência: CO2

Carga horária: 30 horas

Remuneração inicial: R\$ 3.500,00

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 15 de março de 2013.

  
**Adélino da Silva Carneiro**  
Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.*

  
**Luciene B. Freiria**  
Assessora Departamento